



329

d. 3350-18-09.02

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do Partido Verde - PV

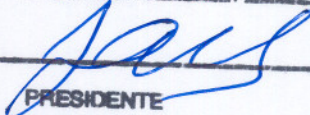
INDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO 53i-

Protocolo n.º 1197/2002

Campo Mourão, 11/09/02 Horas: 13:50


PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>1209,02</u>
 PRESIDENTE

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, respaldado no Art. 128, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através da presente INDICAR ao Senhor **GETÚLIO FERRARI JÚNIOR** – Prefeito do Município em Exercício, através da Secretaria competente, **viabilize a implantação de um redutor de velocidade na Rua José Wierzchon em frente ao n.º 3345 no Jardim Albuquerque.**

JUSTIFICATIVA:

A alta velocidade dos veículos aliada à falta de calçamento da referida rua, e em alguns trechos onde existe calçamento estão dominados pelo mato, colocando em risco a vida dos transeuntes e ciclistas que dia-a-dia desloca-se dos bairros adjacentes.

Já existe um redutor de velocidade nesta rua em frente ao n.º 3842, mas devido à grande extensão desta, se faz necessário à instalação de outro redutor.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2002.


JOSÉ TUROZI


PROF. IDÉ

JESJ/53-i